



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.139, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Altera as Leis nº 3.884/2021 (PPA) e Lei nº 4.028/2022 (LDO) e inclui projeto/atividade na Secretaria de Educação; ainda, autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023 nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, em favor da Secretaria de Educação.

A Vice-Prefeita no Exercício do cargo de Prefeita do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os incisos II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual de 2022-2025, Lei nº 3.884, de 10 de agosto de 2021 a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, Lei nº 4.028, de 11 de outubro de 2022, incluindo o seguinte projeto/atividade, na Secretaria de Educação:

I - Plano Plurianual:

ÓRGÃO: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 05 – EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 120 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS POLÍTICAS DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE: 1930 – PROJETO GINÁSIO NO BAIRRO

OBJETIVO: Conceder a administração dos ginásios para as Associações de Moradores dos bairros, com o objetivo de auxiliar na manutenção e conservação dos imóveis.

META FÍSICA E VALOR:

ANO	META FÍSICA	VALOR R\$
2023	4	100.000,00
2024	4	100.000,00
2025	4	100.000,00
TOTAL	4	300.000,00

II - Diretrizes Orçamentárias:

ÓRGÃO: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 05 – EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 120 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS POLÍTICAS DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE: 1930 – PROJETO GINÁSIO NO BAIRRO

OBJETIVO: Conceder a administração dos ginásios para as Associações de Moradores dos bairros, com o objetivo de auxiliar na manutenção e conservação dos imóveis.

META FÍSICA E VALOR:

ANO	META FÍSICA	VALOR R\$
2023	4	100.000,00

Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na classificação orçamentária descrita a seguir:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec.	Fonte STN	CO	Descrição	Valor
5520	5.05.12.812.0120.1930	3.3.3.50.41	1	-	-	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
						TOTAL	100.000,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro do recurso LIVRE – 0001 (fonte STN 500), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 13 de junho de 2023; 64º da Emancipação.

Beatriz Martin Bianco
Beatriz Martin Bianco,

Vice-Prefeita no Exercício do cargo de Prefeita do
Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
Em 13 de junho de 2023.

Claudia Pozza,
Claudia Pozza,
Secretaria da Administração.